



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO SUL

FLS. 221

**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N.002/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE INEXIGIBILIDADE N. 003/2018 – DISPENSA DE
CHAMAMENTO**

PARCEIRA: Município de Novo Horizonte do Sul, CNPJ n. 37.226.644/0001-02, e a Organização da Sociedade Civil a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE, CNPJ n. 03.400.995/0001-76.

OBJETO DA PARCERIA: O objetivo da presente parceria é o repasse financeiro para a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Novo Horizonte do Sul, destinado a contratação de pessoal para a realização de oficinas de artesanato para pessoas com deficiência física e intelectual, com o objetivo de desenvolver a aprendizagem, criatividade e habilidades específicas que permitam a geração de renda, considerado de interesse público e relevância social, atendendo assim as necessidades desta administração, conforme detalhado no Plano de Trabalho aprovado.

VALOR DA PARCERIA: 40.000,00 (quarenta mil, cem reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: março à dezembro/2018.

DATA DA ASSINATURA DA PARCERIA: 12 de março de 2018.

NÚMERO E DATA DO EMPENHO: 280/2018 de 12/03/2018.

OBJETO DO TERMO DE APOSTILAMENTO: Prorrogação de ofício do prazo de vigência.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57 da Lei 13019/2014 e 43, §1º, I, do Decreto Federal 8726/2016 e Art. 42, §1º, I, do Decreto Municipal nº 090/2018.

Tendo em vista a justificativa da Chefe de Gabinete, a concordância do gestor de parcerias, e em conformidade com a redação do Art. 57 da Lei 13019/2014 e 43, §1º, I, do Decreto Federal 8726/2016 e Art. 42, §1º, I, do Decreto Municipal nº 090/2018, e o previsto na cláusula QUARTA do Termo de Colaboração:

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

Este termo terá vigência de março de 2018 a janeiro de 2019, conforme plano de trabalho, contados a partir da publicação dos respectivos extratos na imprensa oficial do município, podendo ser prorrogada, mediante a celebração de termo aditivo, sendo que a prorrogação de vigência “de ofício” quando da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA der causa ao atraso na liberação dos recursos, estará limitada ao exato período do atraso verificado.

Formaliza-se o presente **APOSTILAMENTO** para autorizar a prorrogação de ofício da vigência do Termo de Colaboração nº 002/2018, o qual passará a contar com o prazo:

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

O presente instrumento vigorará de março de 2018 a janeiro de 2019, conforme plano de trabalho, contados a partir da publicação do respectivo extrato na imprensa oficial do município, podendo ser prorrogada, mediante a celebração de termo aditivo, sendo que a prorrogação de vigência “de ofício” quando da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA der causa ao atraso na liberação dos recursos, estará limitada ao exato período do atraso verificado.

Novo Horizonte do Sul-MS, 28 de dezembro de 2018.


Marcilio Alvaro Benedito
Prefeito Municipal



Diário Oficial

ANO V Nº 1182

Órgão de divulgação oficial do município

Sexta-feira, 28 de dezembro de 2018.

Novo Horizonte do Sul - MS

Lei nº 405 de 18 de abril de 2013

FLS. 222

Novo Horizonte do Sul -MS, 28 de dezembro de 2018.

Marcílio Alvaro Benedito
Prefeito Municipal

município, podendo ser prorrogada, mediante a celebração de termo aditivo, sendo que a prorrogação de vigência "de ofício" quando da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA der causa ao atraso na liberação dos recursos, estará limitada ao exato período do atraso verificado.

Novo Horizonte do Sul -MS, 28 de dezembro de 2018.

Rosângela Melquiades
Gerente Municipal de Assistência Social

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N.001/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE INEXIGIBILIDADE N. 002/2018 – DISPENSA DE CHAMAMENTO

PARCEIRA: Fundo Municipal de Assistência Social, CNPJ n. 14.783.346/0001-18, e a Organização da Sociedade Civil a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE, CNPJ n. 03.400.995/0001-76.

OBJETO DA PARCERIA: O presente termo tem por objeto a parceria com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – Apae, para atendimento de 53 (cinquenta e três) usuários e suas famílias, através do Serviço de Proteção Social Especial para as pessoas com deficiência intelectual e múltiplas, com recursos do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS), através do Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS), visando à execução do serviço socioassistencial tipificado de caráter continuado, permanente e planejado com base na Política Nacional de Assistência Social, considerado de interesse público e relevância social, atendendo assim as necessidades da Gerência Municipal de Assistência Social, conforme detalhado no Plano de Trabalho, ANEXO I.

VALOR DA PARCERIA: 44.100,00 (quarenta e quatro mil, cem reais)

PRazo de vigência: março à dezembro/2018.

DATA DA ASSINATURA DA PARCERIA: 12 de março de 2018.

NÚMERO E DATA DO EMPENHO: 33/2018 de 12/03/2018.

OBJETO DO TERMO DE APOSTILAMENTO: Prorrogação de ofício do prazo de vigência.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57 da Lei 13019/2014 e 43, §1º, I, do Decreto Federal 8726/2016 e Art. 42, §1º, I, do Decreto Municipal nº 090/2018.

Tendo em vista a justificativa da Gerência Municipal de Assistência Social, a concordância do gestor de parcerias, e em conformidade com a redação do Art. 57 da Lei 13019/2014 e 43, §1º, I, do Decreto Federal 8726/2016 e Art. 42, §1º, I, do Decreto Municipal nº 090/2018, e o previsto na cláusula QUARTA do Termo de Colaboração:

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

Este termo terá vigência de março de 2018 a janeiro de 2019, conforme plano de trabalho, contados a partir da publicação dos respectivos extratos na imprensa oficial do município, podendo ser prorrogada, mediante a celebração de termo aditivo, sendo que a prorrogação de vigência "de ofício" quando da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA der causa ao atraso na liberação dos recursos, estará limitada ao exato período do atraso verificado.

Formaliza-se o presente **APOSTILAMENTO** para autorizar a prorrogação de ofício da vigência do Termo de Colaboração nº 001/2018, o qual passará a contar com o prazo:

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

O presente instrumento vigorará de março de 2018 a janeiro de 2019, conforme plano de trabalho, contados a partir da publicação do respectivo extrato na imprensa oficial do

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N.002/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE INEXIGIBILIDADE N. 003/2018 – DISPENSA DE CHAMAMENTO

PARCEIRA: Município de Novo Horizonte do Sul, CNPJ n. 37.226.644/0001-02, e a Organização da Sociedade Civil a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE, CNPJ n. 03.400.995/0001-76.

OBJETO DA PARCERIA: O objetivo da presente parceria é o repasse financeiro para a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Novo Horizonte do Sul, destinado a contratação de pessoal para a realização de oficinas de artesanato para pessoas com deficiência física e intelectual, com o objetivo de desenvolver a aprendizagem, criatividade e habilidades específicas que permitam a geração de renda, considerado de interesse público e relevância social, atendendo assim as necessidades desta administração, conforme detalhado no Plano de Trabalho aprovado.

VALOR DA PARCERIA: 40.000,00 (quarenta mil, cem reais)

PRazo de vigência: março à dezembro/2018.

DATA DA ASSINATURA DA PARCERIA: 12 de março de 2018.

NÚMERO E DATA DO EMPENHO: 280/2018 de 12/03/2018.

OBJETO DO TERMO DE APOSTILAMENTO: Prorrogação de ofício do prazo de vigência.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57 da Lei 13019/2014 e 43, §1º, I, do Decreto Federal 8726/2016 e Art. 42, §1º, I, do Decreto Municipal nº 090/2018.

Tendo em vista a justificativa da Chefe de Gabinete, a concordância do gestor de parcerias, e em conformidade com a redação do Art. 57 da Lei 13019/2014 e 43, §1º, I, do Decreto Federal 8726/2016 e Art. 42, §1º, I, do Decreto Municipal nº 090/2018, e o previsto na cláusula QUARTA do Termo de Colaboração:

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

Este termo terá vigência de março de 2018 a janeiro de 2019, conforme plano de trabalho, contados a partir da publicação dos respectivos extratos na imprensa oficial do município, podendo ser prorrogada, mediante a celebração de termo aditivo, sendo que a prorrogação de vigência "de ofício" quando da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA der causa ao atraso na liberação dos recursos, estará limitada ao exato período do atraso verificado.

Formaliza-se o presente **APOSTILAMENTO** para autorizar a prorrogação de ofício da vigência do Termo de Colaboração nº 002/2018, o qual passará a contar com o prazo:

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

O presente instrumento vigorará de março de 2018 a janeiro de 2019, conforme plano de trabalho, contados a partir da publicação do respectivo extrato na imprensa oficial do



Diário Oficial

ANO V Nº 1182

Órgão de divulgação oficial do município

Sexta-feira, 28 de dezembro de 2018.

Novo Horizonte do Sul - MS

Lei nº 405 de 18 de abril de 2013

123

município, podendo ser prorrogada, mediante a celebração de termo aditivo, sendo que a prorrogação de vigência "de ofício" quando da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA der causa ao atraso na liberação dos recursos, estará limitada ao exato período do atraso verificado.

Novo Horizonte do Sul -MS, 28 de dezembro de 2018.

Marcilio Alvaro Benedito
Prefeito Municipal

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N.003/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE INEXIGIBILIDADE N. 004/2018 – DISPENSA DE CHAMAMENTO

PARCEIRA: Fundo Municipal de Assistência Social, CNPJ n. 14.783.346/0001-18, e a Organização da Sociedade Civil a Associação Cantinho Bem-Me-Quer, CNPJ n. 06.968.301/0001-90.

OBJETO DA PARCERIA: O presente termo tem por objeto a parceria com a Associação Cantinho Bem-Me-Quer, para o acolhimento provisório para crianças e adolescentes afastados do convívio familiar por meio de medida protetiva de abrigo (ECA, Art. 101), em funções de abandono ou cujas famílias ou responsáveis encontrem-se temporariamente impossibilitados de cumprir com a função de cuidado e proteção, até que viabilizado o retorno ao convívio com a família de origem ou, na sua impossibilidade, encaminhamento para família substituta, conforme detalhado no Plano de Trabalho aprovado, considerado de interesse público e relevância social, atendendo assim as necessidades da Gerência Municipal de Assistência Social.

VALOR DA PARCERIA: 31.844,84 (trinta e um mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos)

PRAZO DE VIGÊNCIA: setembro à dezembro/2018.

DATA DA ASSINATURA DA PARCERIA: 19 de setembro de 2018.

NÚMERO E DATA DO EMPENHO: 139/2018 de 19/09/2018.

OBJETO DO TERMO DE APOSTILAMENTO: Prorrogação de ofício do prazo de vigência.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57 da Lei 13019/2014 e 43, §1º, I, do Decreto Federal 8726/2016 e Art. 42, §1º, I, do Decreto Municipal nº 090/2018.

Tendo em vista a justificativa da Gerência Municipal de Assistência Social, a concordância do gestor de parcerias, e em conformidade com a redação do Art. 57 da Lei 13019/2014 e 43, §1º, I, do Decreto Federal 8726/2016 e Art. 42, §1º, I, do Decreto Municipal nº 090/2018, e o previsto na cláusula QUARTA do Termo de Colaboração:

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

Este termo terá vigência de setembro de 2018 a janeiro de 2019, conforme plano de trabalho, contados a partir da publicação dos respectivos extratos na imprensa oficial do município, podendo ser prorrogada, mediante a celebração de termo aditivo, sendo que a prorrogação de vigência "de ofício" quando da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA der causa ao atraso na liberação dos recursos, estará limitada ao exato período do atraso verificado.

Formaliza-se o presente APOSTILAMENTO para autorizar a prorrogação de ofício da vigência do Termo de Colaboração nº 003/2018, o qual passará a contar com o prazo:

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

O presente instrumento vigorará de setembro de 2018 a janeiro de 2019, conforme plano de trabalho, contados a partir da publicação do respectivo extrato na imprensa oficial do município, podendo ser prorrogada, mediante a celebração de termo aditivo, sendo que a prorrogação de vigência "de ofício" quando da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA der causa ao atraso na liberação dos recursos, estará limitada ao exato período do atraso verificado.

Novo Horizonte do Sul -MS, 28 de dezembro de 2018.

Rosângela Melquiades
Gerente Municipal de Assistência Social

APOSTILAMENTO

APOSTILAMENTO Nº 01 – CONTRATO Nº 148/2017.

CONTRATADO: O C A AMBIENTAL LTDA – ME

OBJETO: Prestação de serviços de coleta, tratamento e destinação final de resíduos sólidos, não perigosos, classe II A e II B, recolhidos no transbordo do Município de Novo Horizonte do Sul/MS, para aterro sanitário devidamente licenciado pelo órgão ambiental integrante do SISNAMA e locação de 01 (um) Contêiner com capacidade mínima de 35 m³, para armazenamento provisório, para envio dos resíduos ao aterro, a fim de atender a Gerência Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos do Município de Novo Horizonte do Sul/MS.

ASSUNTO: Inclusão de Dotação Orçamentária.

AMPARO LEGAL: §8º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

O Contrato em epígrafe, em sua Cláusula Sétima, prevê que a despesa decorrente da contratação correrá por conta da dotação:

08.01 – Gerência Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

Funcional/Programática: 15.452.0016.2.021 – Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública.

Fonte de Recurso: 00.00

Natureza: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Em virtude da necessidade de inclusão de nova dotação, para atender a Gerência Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, que não havia sido prevista na época da assinatura do contrato, a presente despesa não foi computada no contrato firmado, surgindo desta forma a necessidade de inclusão no presente momento.

Desta forma, solicitamos a inclusão, no contrato, da Dotação abaixo discriminada, que atenderá satisfatoriamente a necessidade do objeto junto a Gerência Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

08.01 – Gerência Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos



APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS
CNPJ: 03.400.995/0001-76 – Fundada em 21/maio/1999.
Considerada de Utilidade Pública Municipal lei nº. 001/2000 de 31/01/99
Utilidade Pública Estadual lei nº. 2.454 de 23/05/2002



PLANO DE TRABALHO

1. DADOS CADASTRAIS DA OSC

FLS. 224

ÓRGÃO/ENTIDADE PROPONENTE Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais				CNPJ 03.400.995/0001-76	
ENDEREÇO Rua Alcides Melquiades, 422					
CIDADE Novo Horizonte do Sul		UF MS	CEP 79.745-000	DDD/TELEFONE 67-3447-1350	E.A
CONTA CORRENTE 20.702-0		BANCO Brasil		AGÊNCIA 2188-1	PRAÇA DE PAGAMENTO Ivinhema/MS
NOME DO RESPONSÁVEL Jose Luiz Forte Filho				CPF 187.954.719-87	
IDENTIDADE/ÓRGÃO EXPEDIDOR 001475320 SSP/MS		CARGO Presidente		FUNÇÃO Aposentado	
ENDEREÇO Avenida João Camargo Sobrinho, N° 315				MATRÍCULA CEP 79745-000	

2 – DESCRIÇÃO DO PROJETO/AÇÃO

Título do Projeto/Ação		Período de Execução	
Oficinas e artesanato para pessoas com deficiência física e intelectual.	Início	Término	
	Março/18	Janeiro/19	
Responsável pela Execução do projeto/ação José Luiz Forte Filho			
Objeto Contratação de pessoal para a realização de oficinas de artesanato para pessoas com deficiência física e intelectual, com o objetivo de desenvolver a aprendizagem, criatividade e habilidades específicas que permitam a geração de renda.			
Justificativa A associação de Pais e amigos dos Excepcionais - APAE é uma instituição privada sem fins lucrativos, que presta serviços especializados a pessoas com necessidades especiais. A entidade assiste 63 (sessenta e três) usuários portadoras de necessidades especiais, que se encontram em situação de vulnerabilidade. Nossa missão é o atendimento pedagógico, ensino fundamental, pré-escola, educação precoce, Formação Inicial e Continuada dos Trabalhadores (FICT - Trabalhos com oficinas de artesanatos em geral), Programa Pedagógico Específico (PEE) e Atendimento Educacional Especializado (AEE), tem como foco a inclusão social, melhor qualidade de vida dos usuários, visando construir uma sociedade mais justa e solidária. Nossos usuários precisam de um atendimento educacional especial pois os mesmos tem dificuldades para o aprendizado, necessitam de uma atenção voltada a eles para o desenvolvimento educacional. O estabelecimento dessa parceria é de suma importância para contribuir para desenvolvimento dos 22 (vinte e dois), usuários atendidos nesta instituição, as oficinas desenvolverão a criatividade e habilidades específicas que permitem o aumento da renda familiar e proporcionando às pessoas com deficiência física e intelectual conhecimentos básicos sobre o mundo do trabalho, abordando as habilidades e atitudes laborais e gerando oportunidades para sua inserção no mercado de trabalho.			

3 – METAS FÍSICAS E VALORES

5. METAS FÍSICAS E VALORES							
Meta	Especificação	Indicador Físico		Valores			
		Etapa	Unid.	Valor das parcelas	Valor Anual	Valor Contrapartida	Valor Total
			Medida				
01	Contratação de facilitador de oficina	01	22 usuários	4.000,00	40.000,00	0,00	40.000,00





APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS
CNPJ: 03.400.995/0001-76 – Fundada em 21/maio/1999.
Considerada de Utilidade Pública Municipal lei nº. 001/2000 de 31/01/99
Utilidade Pública Estadual lei nº. 2.454 de 23/05/2002



4 – INDICADORES

FLS. 295

META	Parâmetros de alcance de resultados	Formas de verificação
01	Atendimento de vinte e dois usuários: 90% Desenvolverão técnicas de Artesanato 100% Participação nas oficinas 100% Participação Feiras e Eventos Municipais	-Relatório fotográfico, execução e conclusão - Requerimento de matrículas - Relação nominal dos usuários - Relatório fotográfico

5 - FONTES DE RECURSOS E PLANO DE APLICAÇÃO/CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

5.1 Fontes de Recursos
Recurso municipal

5.2 Plano de Aplicação

Elemento de despesa	Descrição da Despesa (profissionais)	Mês/Valor
	02 Facilitadores de oficina, (20 horas semanais), encargos trabalhista, previdenciário, fiscais, fundo de garantia por tempo de serviço, férias, décimo terceiro, indenização trabalhista, multa revisório do FGTS.	4.000,00

Origem da Receita	Valor
Recurso Municipal	40.000,00

5.3 Cronograma de Desembolso (R\$ 1,00)

Partícipes (nomenclatura)

2018

Meta	Jan.	Fev.	Mar.	Abr.	Mai.	Jun.
	0,00	0,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00
	Jul.	Ago.	Set.	Out.	Nov.	Dez.
	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	0,00

Partícipes (nomenclatura)

2019

Meta	Jan.	Fev.	Mar.	Abr.	Mai.	Jun.
	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Jul.	Ago.	Set.	Out.	Nov.	Dez.
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Partícipes (nomenclatura) – Contrapartida

2018

Meta	Jan.	Fev.	Mar.	Abr.	Mai.	Jun.
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00





APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS
CNPJ: 03.400.995/0001-76 – Fundada em 21/maio/1999.
Considerada de Utilidade Pública Municipal lei nº. 001/2000 de 31/01/99
Utilidade Pública Estadual lei nº. 2.454 de 23/05/2002



	Jul.	Ago.	Set.	Out.	Nov.	Dez.
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FLS. 226

Partícipes (nomenclatura) – Contrapartida

2018

Meta	Jan.	Fev.	Mar.	Abr.	Mai.	Jun.
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Jul.	Ago.	Set.	Out.	Nov.	Dez.
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

6 – OUTRAS INFORMAÇÕES

7- APROVAÇÃO

Após análise do Plano de Trabalho delibero pela:

☒ Aprovação

☐ Não aprovação

Novo Horizonte do Sul 20/12/2018



Prefeito Municipal

